



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

Laguna, 18 de setembro de 2024.

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA

No dia 18 do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, por transmissão virtual (através do link <https://meet.google.com/aoi-uesk-fed>) as 16:00hs, estiveram reunidos os Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA, com seus representantes indicados na lista de presença que passa a fazer parte da presente ATA.

Em segunda chamada, às 16hs10min, e em conformidade com a pauta previamente divulgada, através do Ofício n. 38/2024/COMDEMA, o Presidente Reinaldo iniciou a 8ª reunião ordinária do ano de 2024.

Conforme estabelecido para a **primeira pauta**: Sistema 1Doc para os Conselheiros, principalmente para manejo dos recursos enviados pela FLAMA. A Secretária Executiva, Inácia, informa que os conselheiros, anteriormente cadastrados no usuário COMDEMA, se mantêm ativos no sistema e que o Advogado Fundacional da FLAMA já apresentou a resposta ao pedido de manifestação, realizado via 1 Doc sob o Memorando 8.450/2024 (manifestação sobre a disponibilização integral dos processos de ação fiscal aos conselheiros do COMDEMA, através do usuário do COMDEMA no sistema 1 Doc). O referido memorando será compartilhado no grupo do whatsapp para conhecimento dos conselheiros.

Ato contínuo, iniciou-se a **segunda pauta**: Acompanhamento do andamento dos trabalhos do GT (SEPLAN; UDESC; FLAMA; OAB – Coordenação Flávio SEPLAN) do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), criado pela Lei Municipal nº 1.575/2013. Estimativa de votação da Minuta 04. Flávio (SEPLAN) informa que alguns membros de GT estiveram reunidos com a chefe do departamento de contabilidade da Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, Alenair Barreto, que explicou sobre o rito para utilização dos recursos do FMMA de modo direto, para aquisição de equipamentos e afins. Informou que na última reunião do GT, dia 27 de agosto, foi retomada as discussões acerca da Minuta 03 da Resolução COMDEMA N. 01/2024 para consolidação da Minuta 04.

Na sequência, conforme assunto estabelecido para a **terceira pauta**: Acompanhamento do andamento do GT de regulamentação da Lei 1.961/17. Henrique (FLAMA) diz que o GT está aguardando a manifestação da Polícia Militar e da Guarda Municipal (foi solicitado um prazo de 30 dias para resposta) acerca da minuta 02 enviada por email e via 1 Doc, respectivamente.



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

Na **quarta pauta**: Ofício enviado solicitando abertura de diálogo (Reunião Extraordinária) entre o COMDEMA e o CONAPA, para entender melhor o processo de revisão do Plano de Manejo da APA da Baleia Franca. Reinaldo fala que ainda não houve resposta. Flávio (SEPLAN) informa que o CONAPA estava em greve na última plenária e que neste momento encontra-se em período eleitoral. Vladimir (IPHAN) corrobora e adicionalmente fala que há muita demanda da instituição nesta época de aparição das baleias e diz que em breve terá reunião com o chefe da APA e que vai falar do ofício do COMDEMA.

Avançando para a **quinta pauta**: Apresentação do Parecer da Câmara Recursal nº 04/2024, de relatoria da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Parecer de Ação Fiscal nº 283.2019. (PEDIDO DE VISTAS). Reinaldo (Presidente do COMDEMA) informa que o advogado do autuado pediu ao conselheiro representante da OAB para que fizesse uma sustentação verbal em plenária, entretanto, como a instituição da OAB não pode participar da presente plenária, foi pedido vistas do processo diretamente ao Presidente do COMDEMA, para que seja discutido na próxima reunião.

Considerando o assunto estabelecido para a **sexta pauta**: Agendamento da próxima Reunião Extraordinária relacionada ao Programa de Comunicação Social do COMDEMA, a ser publicada e divulgada no Canal do YouTube do COMDEMA: Revisão Plano de Manejo (CONAPA); Revisão Plano Diretor (SEPLAN); Certificação Bandeira Azul (SETUR); Lagoas (SEPLAN); Trapiches & Sarilhos (SEPAGRI); dentre outros, como Casuarinas, Fiscalização Ambiental, Autorizações Ambientais, etc. Reinaldo (Presidente do COMDEMA) informa que os assuntos prioritários são a Revisão Plano de Manejo (CONAPA) e Revisão Plano Diretor (SEPLAN), porém as instituições não deram resposta aos ofícios do COMDEMA enviado. Flávio (SEPLAN) diz que as reuniões públicas sobre a revisão do Plano Diretor estão suspensas. Reinaldo fala que tem a opção da Certificação Bandeira Azul e Pimentel (SETUR) diz que vai tentar uma agenda para outubro. Após, Reinaldo explana brevemente sobre a importância dos outros assuntos levantados como possibilidade de reuniões extraordinárias.

Quanto a **sétima pauta**: Eleição da Câmara Técnica de análise e discussão sobre as APPs municipais de Laguna. Inácia (Secretária Executiva COMDEMA) informa que as instituições que se inscreveram, de acordo com o Ofício n. 036/2024/COMDEMA, foram a OAB, a AMMB, a UDESC e o CREA/SC. Sem mais inscrito, Reinaldo coloca em votação nominal a composição da Câmara Técnica pelas instituições OAB, AMMB, UDESC e CREA/SC. Os conselheiros Bento (A. Galheta), Vladimir (IPHAN), Pimentel (SETUR), Henrique (FLAMA), Antônio (AMMB), Ana Luiza (CREA/SC), Flávio (SEPLAN), Patrícia (UDESC) votaram pela aprovação da câmara técnica e não houve votos contra, restando aprovada a Câmara Técnica de análise e discussão sobre as APPs municipais de Laguna formada pelas instituições OAB, AMMB, UDESC e CREA/SC sendo o Coordenador Antônio representante titular da AMMB.



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

Na sequência, conforme assunto da **oitava pauta**: Outras pautas, trazidas pelos Conselheiros. Bento (A. Galheta) abre discussão sobre a REURB no município de Laguna e questiona como está o processo de Reurb Ambiental da Galheta na FLAMA. Inácia (Secretária Executiva e FLAMA) informa que o processo de REUR Ambiental na FLAMA foi indeferido e possui decisão administrativa da presidente da FLAMA quanto a REURB no município, fala que existe uma comissão instituída via decreto municipal que irá estudar e elaborar um projeto piloto de REURB S. Reinaldo (Presidente do COMDEMA) fala que irá encaminhar ofício solicitando acompanhamento dos trabalhos. Após, menciona sobre o Ofício n. 035/2024/COMDEMA de pedido de compra de notebook e plataforma para suporte das reuniões virtuais do COMDEMA. Inácia fala sobre a reunião que acontecerá em Imbituba dia 25/09 visando melhorias na lagoa do mirim, na qual o COMDEMA foi convidado a participar.

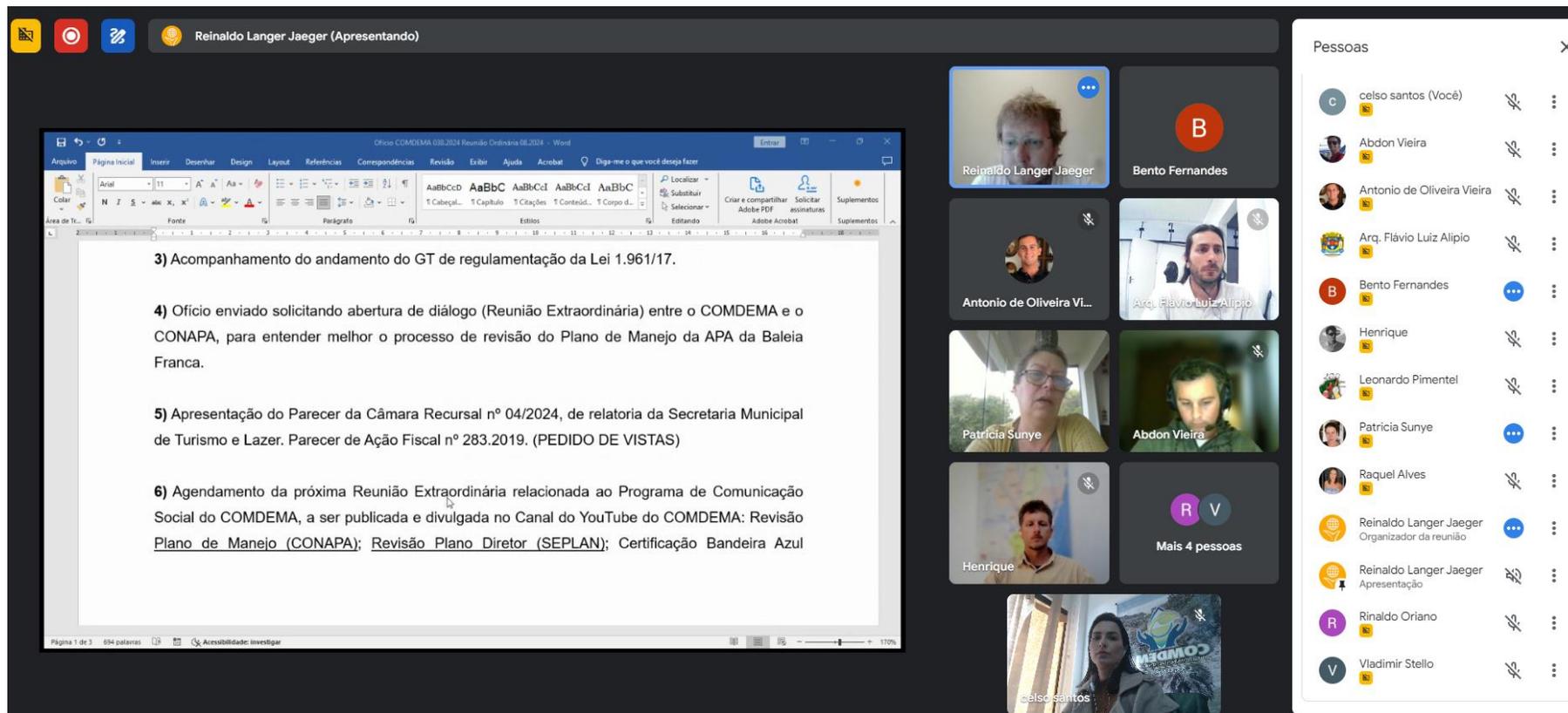
A **nona pauta**: Controle de faltas de instituições nas reuniões ordinárias do COMDEMA. Deliberação sobre o Art. 37 do Decreto Municipal n. 6.087/2019, que homologa a alteração do regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências. Não houve comentários.

Após as discussões e sem comentários e pautas adicionais, o Presidente do COMDEMA, Reinaldo, agradece a presença de todos, encerrando a reunião às 17hs13min, requerendo que fosse lavrada a ATA e divulgada a todos no whatsapp e email, para leitura e aprovação.

Lista de Presença: Reinaldo Langer (Pres. COMDEMA e ASTFSM), Henrique (Vice-Presidente e FLAMA), Inácia (Secretária Executiva e FLAMA), Vladimir (IPHAN), Ana Luiza (CREA/SC), Patrícia (UDESC), Flávio (SEPLAN), Rinaldo (SEPAGRI), Bento (A. Galheta), Raquel (Sec. Educação), Antônio (AMMB), Abdon (AMMB), Pimentel (SETUR).

Anexos: Prints da sala de reunião virtual.

Reinaldo Langer Jaeger
Presidente
COMDEMA



Reinaldo Langer Jaeger (Apresentando)

3) Acompanhamento do andamento do GT de regulamentação da Lei 1.961/17.

4) Ofício enviado solicitando abertura de diálogo (Reunião Extraordinária) entre o COMDEMA e o CONAPA, para entender melhor o processo de revisão do Plano de Manejo da APA da Baleia Franca.

5) Apresentação do Parecer da Câmara Recursal nº 04/2024, de relatoria da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Parecer de Ação Fiscal nº 283.2019. (PEDIDO DE VISTAS)

6) Agendamento da próxima Reunião Extraordinária relacionada ao Programa de Comunicação Social do COMDEMA, a ser publicada e divulgada no Canal do YouTube do COMDEMA: Revisão Plano de Manejo (CONAPA); Revisão Plano Diretor (SEPLAN); Certificação Bandeira Azul

Pessoas

- celso santos (Você)
- Abdon Vieira
- Antonio de Oliveira Vieira
- Arq. Flávio Luiz Alípio
- Bento Fernandes
- Henrique
- Leonardo Pimentel
- Patricia Sunye
- Raquel Alves
- Reinaldo Langer Jaeger Organizador da reunião
- Reinaldo Langer Jaeger Apresentação
- Rinaldo Oriano
- Vladimir Stello

Reinaldo Langer Jaeger (Apresentando)

Office COMDEMA 038-2024 Reunião Ordinária 08/2024 - Word

Arquivo Página Inicial Inserir Desenhar Design Layout Referências Correspondências Revisão Exibir Ajuda Acrobat Digite-me o que você deseja fazer

COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LAGUNA - SC

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

(SETUR); Lagoas (SEPLAN); Trapiches & Sarilhos (SEPAGRI); dentre outros, como Casuarinas, Fiscalização Ambiental, Autorizações Ambientais, etc.

7) Eleição da Câmara Técnica de análise e discussão sobre as APPs municipais de Laguna.

8) Outras pautas, trazidas pelos Conselheiros.

9) Controle de faltas de instituições nas reuniões ordinárias do COMDEMA. Deliberação sobre o Art. 37 do Decreto Municipal n. 6.087/2019, que homologa a alteração do regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências:

Art. 37. O comparecimento dos Conselheiros, titular e/ou suplente às reuniões ordinárias e extraordinárias é obrigatório, devendo a ausência ser formalmente justificada à Secretaria executiva, com antecedência, preferencialmente por escrito, e,

Participants: Bento Fernandes, Reinaldo Langer Jaeger, Ana Luiza Folchini, Vladimir Stello, Arq. Flávio Luiz Alípio, Patricia Sunye, Henrique, Mais 4 pessoas, celso santos

Mensagens na chamada

As mensagens estão sendo gravadas com a chamada

Arq. Flávio Luiz Alípio 16:45
§ 2º As Câmaras Técnicas serão formadas respeitando o limite máximo de 04 (quatro) integrantes, todos, membros do Conselho, titulares e suplentes, mantendo-se preferencialmente a paridade em composição Art. 23.

Henrique 16:46
Aprova.

Antonio de Oliveira Vieira 16:46
Aprova

Ana Luiza Folchini 16:46
Aprova

Arq. Flávio Luiz Alípio 16:46
SEPLAN/PML aprova composição a partir das inscrições apresentadas

Patricia Sunye 16:46
aprova

Leonardo Pimentel 16:47
Aprova.

Enviar uma mensagem



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

Reinaldo Langer Jaeger (Apresentando)

COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LAGUNA - SC

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

(SETUR); Lagoas (SEPLAN); Trapiches & Sarilhos (SEPAGRI); dentre outros, como Casuarinas, Fiscalização Ambiental, Autorizações Ambientais, etc.

7) Eleição da Câmara Técnica de análise e discussão sobre as APPs municipais de Laguna.

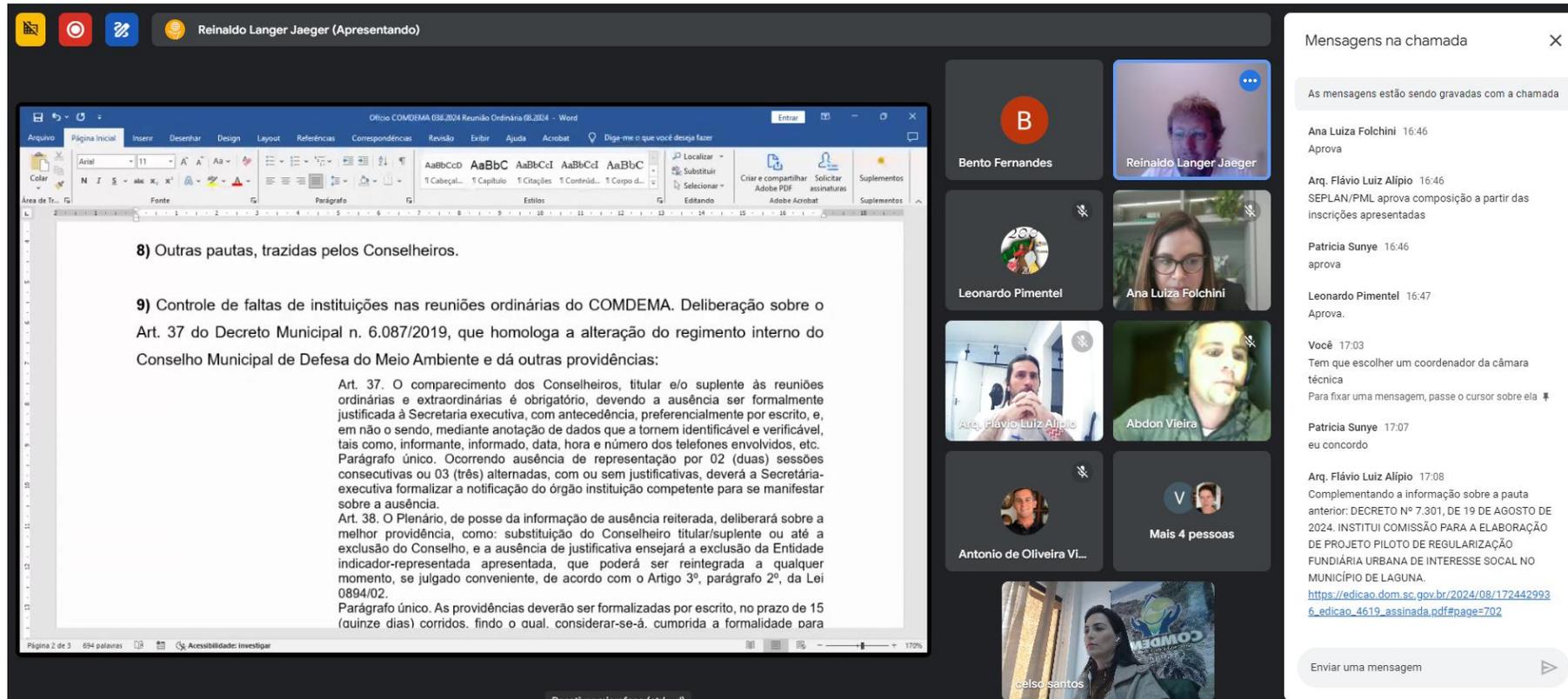
8) Outras pautas, trazidas pelos Conselheiros.

9) Controle de faltas de instituições nas reuniões ordinárias do COMDEMA. Deliberação sobre o Art. 37 do Decreto Municipal n. 6.087/2019, que homologa a alteração do regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências:

Art. 37. O comparecimento dos Conselheiros, titular e/o suplente às reuniões ordinárias e extraordinárias é obrigatório, devendo a ausência ser formalmente justificada à Secretaria executiva, com antecedência, preferencialmente por escrito, e,

Participantes:

- celso santos (Você)
- Abdon Vieira
- Ana Luiza Folchini
- Antonio de Oliveira Vieira
- Arq. Flávio Luiz Alípio
- Bento Fernandes
- Henrique
- Leonardo Pimentel
- Patricia Sunye
- Reinaldo Langer Jaeger (Organizador da reunião)
- Reinaldo Langer Jaeger (Apresentação)
- Rinaldo Oriano
- Vladimir Stello



The screenshot shows a Zoom meeting interface. On the left, a Microsoft Word document is open, displaying the following text:

8) Outras pautas, trazidas pelos Conselheiros.

9) Controle de faltas de instituições nas reuniões ordinárias do COMDEMA. Deliberação sobre o Art. 37 do Decreto Municipal n. 6.087/2019, que homologa a alteração do regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências:

Art. 37. O comparecimento dos Conselheiros, titular e/o suplente às reuniões ordinárias e extraordinárias é obrigatório, devendo a ausência ser formalmente justificada à Secretaria executiva, com antecedência, preferencialmente por escrito, e, em não o sendo, mediante anotação de dados que a tornem identificável e verificável, tais como, informante, informado, data, hora e número dos telefones envolvidos, etc. Parágrafo único. Ocorrendo ausência de representação por 02 (duas) sessões consecutivas ou 03 (três) alternadas, com ou sem justificativas, deverá a Secretária-executiva formalizar a notificação do órgão instituição competente para se manifestar sobre a ausência.

Art. 38. O Plenário, de posse da informação de ausência reiterada, deliberará sobre a melhor providência, como: substituição do Conselheiro titular/suplente ou até a exclusão do Conselho, e a ausência de justificativa ensejará a exclusão da Entidade indicador-representada apresentada, que poderá ser reintegrada a qualquer momento, se julgado conveniente, de acordo com o Artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei 0894/02.

Parágrafo único. As providências deverão ser formalizadas por escrito, no prazo de 15 (quinze dias) corridos, findo o qual, considerar-se-á, cumprida a formalidade para

On the right side of the Zoom interface, there is a grid of participants:

- Bento Fernandes
- Reinaldo Langer Jaeger
- Leonardo Pimentel
- Ana Luiza Folchini
- Arq. Flávio Luiz Alípio
- Abdon Vieira
- Antonio de Oliveira Vi...
- Mais 4 pessoas
- celso santos

At the bottom right, there is a chat window titled "Mensagens na chamada" with the following messages:

As mensagens estão sendo gravadas com a chamada

Ana Luiza Folchini 16:46
Aprova

Arq. Flávio Luiz Alípio 16:46
SEPLAN/PML aprova composição a partir das inscrições apresentadas

Patricia Sunye 16:46
aprova

Leonardo Pimentel 16:47
Aprova.

Você 17:03
Tem que escolher um coordenador da câmara técnica
Para fixar uma mensagem, passe o cursor sobre ela

Patricia Sunye 17:07
eu concordo

Arq. Flávio Luiz Alípio 17:08
Complementando a informação sobre a pauta anterior: DECRETO Nº 7.301, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. INSTITUI COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO PILOTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAGUNA.
https://edicao.dom.sc.gov.br/2024/08/172442993_6_edicao_4619_assinada.pdf?page=702

Enviar uma mensagem